



Publicado em Placar

Em 8/3/2001

Maria da Glória C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 153, de 9-8-07
DECRETO N.º 323, de 8 de março de 2001.

Autoriza o Presidente da Agência do Meio Ambiente e Turismo assinar o que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no inciso III, parágrafo único do art. 71, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Presidente da Agência do Meio Ambiente e Turismo assinar as licenças para a exploração mineral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 8 dias do mês de março de 2001.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas